

PROC. N° 1689/18
FLS. N° 45**PLANO DE TRABALHO**
Campeonatos Municipais
Cadastro da Entidade**ANEXO I**

Nome Empresarial: Liga de Futebol de São Bernardo do Campo
Nome Fantasia: L.F.S.S.B.C - Futsal
CNPJ: 43.336.379/0001-18
Endereço: Avenida Armando Italo Setti, 901
Bairro: Baeta Neves **Município:** São Bernardo do Campo
CEP: 09760-281 **Telefone:** 41225885
E-mail: ligafutsalsbc@uol.com.br
Site:

Local(ais) de Desenvolvimento do Projeto:

Nome do(os) Ginásios/ Campos/ Quadras:	Dias da Semana	Horário
1 - Poliesportivo Adib Moysés Dib	Sábados e Domingos	08h às 17h
2 - Ginásio Jerusalem	Sábados e Domingos	08h às 17h
3- Ginásio do Planalto	Sábados e Domingos	08h às 17h
4- Ginásio do Riacho Grande	Sábados e Domingos	08h às 17h
5- Ginásio do Orquideas	Sábados e Domingos	08h às 17h
6- Ginásio do Taboão	Sábados e Domingos	08h às 17h
7- Ginásio da Pauliceia	Sábados e Domingos	08h às 17h
8- Ginásio Jd do Lago	Sábados e Domingos	08h às 17h
9- Ginásio do Baetão	Sábados e Domingos	08h às 17h
10- Ginásio Vl. São Pedro	Sábados e Domingos	08h às 17h
11- Ginásio Mesc	Sábados e Domingos	08h às 17h

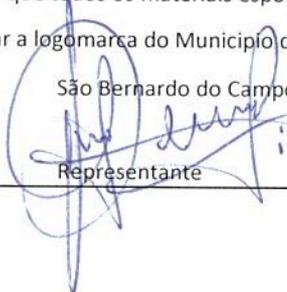
Dados do representante Legal:

Nome Completo: Paulo Roberto Alves
RG: 16.539.095-5 **CPF:** 097.190.638-66
Endereço: Rua Dos Vianas, 2705
Complemento: **Bairro:** Jd. Petronio
Município: São Bernardo do Campo **UF:** SP **CEP:**
Telefone: (11) 4122-5885 **email:** jurandir.dionisio@ig.com.br
Cargo: PRESIDENTE **Periodo do Mandato:** 14/05/14 a 14/05/18

Denominação que a Equipe usará:

DECLARO estar ciente quanto a necessidade de apresentação das tabelas de competições e jogos que as equipes participarão representando o município, e que todos os materiais esportivos e de divulgação, placas, uniformes e espaços a serem utilizados deverão constar a logomarca do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, em 20/03/2018


Representante



PROC. N° 1689/18
FLS. N° 46

**PLANO DE TRABALHO
Campeonatos Municipais**

Objeto a ser Executado e Metas a Serem Atingidas

ANEXO II

I - OBJETO

Tem por objetivo o desenvolvimento e manutenção com excelência, de Eventos da L.F.S.S.B.C, promovendo e apoiando a realização de campeonatos, torneios, festivais e seus respectivos congressos técnicos, integrantes do calendário oficial da L.F.S.S.B.C nas categorias: Adulto, Veteranos, Máster, Júnior e Base.(Taça São Bernardo Futsal, Torneio Seletivo e Campeonato Municipal)
A Atuação do Poder Publico não se limita ao repasse de recursos, mas envolve uma gestão compartilhada, bem como supervisão e assessoria técnica, acompanhando as metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade.

A atuação do Poder Publico não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanentemente supervisão, formação, assessoria técnica e esportiva, ações que expressam o compromisso com a qualidade de atendimento aos atletas, assim como fortalecer o relacionamento com setores da sociedade civil.

II - METAS A SEREM ATINGIDAS E FASES DE EXECUÇÃO

Promover a divulgação pelos meios de comunicação, em especial pelas redes sociais, da participação em ações realizadas pela entidade, tais como: a) processo seletivo para formação de equipes de base; b) realização de jogos oficiais, amistosos e festivais a serem disputados; c) clinicas esportivas e palestras em unidades do município, incentivando a fomentação da cultura esportiva e objetivando a formação educacional e social entre as crianças e adolescentes.

Acompanhamento técnico dos atletas, a fim de destacar e revelar talentos esportivos que possam representar o município em competições de alto rendimento, em especial os Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior.

Participação das equipes como representantes do município nos Campeonatos promovidos pela Confederação, Federação e Ligas de Voleibol conforme planejamento traçado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Desenvolver e organizar campeonatos na modalidade de Futebol Amador para as diversas faixas etárias, atendendo aos anseios dos atletas munícipes na participação desses campeonatos, torneios e festivais durante todo exercício, utilizando-se de espaços públicos e privados para esta realização.

Organização e realização dos procedimentos necessários aos campeonatos amadores em suas diversas categorias : Adulto, Veteranos, Máster, Júnior e Base (Taça São Bernardo Futsal, Torneio Seletivo e Campeonato Municipal) Com uma meta de atendimento estimada de 80 clubes, que representam aproximadamente 4.000 participantes diretos.

Promover a divulgação dos campeonatos e jogos objetivando atrair um publico médio de 300 espectadores por jogo, proporcionando-lhes integração social e especialmente a formação de caráter aos atletas envolvidos.

Quantitativos a serem executados:

	Campeonato/Torneio	Numero de Equipes:
1-	Especial	16
2-	1ª Divisão	16
3-	2ª Divisão	16
4-	3ª Divisão	16
5-	4ª Divisão	16



PLANO DE TRABALHO
Campeonatos Municipais

Cronogramas de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas

ANEXO III

I - VIGÊNCIA DO AJUSTE

Início: 01/01/2018 - Término: 31/12/2018

II - CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS

1ª Parcela - 01/04/2018 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

2ª Parcela - 30/06/2018 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

III - ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

- a)- Definição dos atletas em suas respectivas categorias para a formação das equipes;
- b)- Preparação técnica e física;
- c)- Encaminhamento dos documentos dos atletas junto a respectiva Federação e/ou Liga;
- d)- Participação nas competições oficiais e atividades destacadas pela Secretaria de Esporte e Lazer

IV - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Entidade deverá desenvolver e enviar para a Secretaria de Esportes e Lazer relatório mensal das atividades desenvolvidas dentro da modalidade específica, destacando-se a participação em competições e/ou jogos oficiais ou amistosos, quando deverá ser apresentado informações com os resultados e classificação da equipe e quando possível do desempenho individual dos atletas.

A Secretaria de Esportes e Lazer realizará procedimentos de fiscalização da parceria celebrada e poderá realizar visitas "in loco" inclusive, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, destacando para o acompanhamento diário das atividades um supervisor da modalidade, que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo da Pasta.

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos aspectos financeiros, qualitativos e quantitativos, deverá ocorrer quadrimestramente, devendo ser apresentada conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de maio de 2018

2º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018

3º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o aludido Termo de Colaboração, orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação municipal vigente, destacando-se a Lei Federal 13019/14 alterada pela Lei Federal 13204/15

A não observância dos prazos e condições da entrega dos documentos da prestação de contas estabelecidos neste instrumento, resultará na imediata suspensão dos repasses programados até o saneamento total das pendências junto à Secretaria de Esportes e Lazer



PROC. N° 1689/18
FLS. N° 48

**PLANO DE TRABALHO
Campeonatos Municipais
Cadastro da Equipe**

ANEXO IV

Nome Completo:

Data de Fundação:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Modalidade:

Divisão:

Presidente:

Das Obrigações da Equipe: A) Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber da LFSSBC relacionado com as atividades a serem executadas; B) Participar de clinics e sessões sociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitarias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Campo.

AUTORIZO, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor da Prefeitura de São Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficias, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promovidas pela municipalidade.

A não observância das regras aplicaveis ao atleta poedrá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a suspensão e/ou desligamento definitivo do atleta

São Bernardo do Campo, em / / 2018

Assinatura



PLANO DE TRABALHO
Campeonatos Municipais
Das Obrigações

ANEXO V

Das Obrigações do Município

Para execução do presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

I – Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, conforme disposto em legislação vigente, a ENTIDADE para pagamento de despesas autorizadas neste ajuste;

II – Acompanhar e controlar a execução do presente Termo de ajuste, diretamente ou por delegação de competência;

III – Disponibilizar instalação(ões) esportivas para desenvolvimento das atividades de treinos e jogos, podendo

IV – Disponibilizar um(a) Supervisor(a) para a modalidade;

Das Obrigações da Entidade

Para execução do presente Termo de ajuste, a **ENTIDADE** obriga-se a:

I - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO** relacionado com as atividades a serem executadas, e garantir o livre acesso de funcionários do sistema de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Termo de ajuste, quando em missão de

II - Encaminhar, com antecedência mínima de dez (10) dias, o regulamento de cada campeonato ao **MUNICÍPIO**, para o cumprimento de suas obrigações necessárias, e os relatórios mensais, trimestrais e anuais das atividades previstas neste ajuste;

III – Utilizar os recursos deste Termo de ajuste para pagamento de despesas: a) da Federação e Confederação da respectiva modalidade, referentes à filiação, anuidade, semestralidade, mensalidade, inscrição em campeonatos, inscrição inicial de atletas, carteirinhas, súmulas, impressos, arbitragem, etc; b) gastos com transportes rodoviários, aéreos, táxis, combustível, pedágios e estacionamento quando da participação da equipe e/ou atletas em competições que representem o município; c) pagamento de bolsa-auxílio e/ou ajuda de custo aos atletas; d) remuneração da comissão técnica (Técnico, Assistente Técnico, Preparador Físico, Fisioterapeuta e Atendente de Quadra), sendo obrigatório que estes profissionais sejam pessoa jurídica; e) tratamentos médicos e hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, medicamentos, materiais fisioterápicos; f) aquisição de materiais esportivos e uniformização atinentes à modalidade; g) alimentação e hospedagem durante o período de preparação e treinamento, e na participação em competições; h) locação de imóvel para alojamento de atletas e pagamento de contas de energia elétrica, água e condomínio; i) despesas de contabilidade, e assessoramento administrativo, esportivo, marketing e imprensa; k) despesas com ensino regular de atletas, e l) manutenção de pequenas montagens nos espaços utilizados na prática da modalidade, tais como iluminação, hidráulica, higienização, pinturas, segurança, etc.

IV – Apresentar ao Município os documentos comprobatórios dos valores do pagamento efetuado na forma prevista na legislação vigente;

V - A alocação de logomarcas de patrocinadores nos materiais, espaços e uniformes, deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer.



PROC. N° 1689/18
FLS. N° 50

PLANO DE TRABALHO
Campeonatos Municipais
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

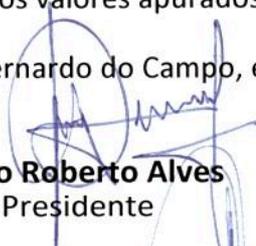
ANEXO VI

Valor Total para Despesas:	50.000,00
Descrição das Despesas:	Valor Anual:
1- Rec. Humanos (<i>Salários, encargos e benefícios</i>)	0,00
2- Rec. Humanos (<i>Autônomos e Pessoa Jurídica</i>)	0,00
3- Medicamentos	0,00
4- Material Médico e Hospitalar	0,00
5- Gêneros Alimentícios	0,00
6- Outros Materiais de Consumo	0,00
7- Serviços Médicos	0,00
8- Outros Serviços de Terceiros	49.700,00
9- Locação de Imóveis	0,00
10- Locações Diversas	0,00
11- Utilidades Públicas (<i>Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet</i>)	0,00
12- Combustível	0,00
13- Bens e Materias Permanentes	0,00
14- Obras	0,00
15- Despesas Financeiras e Bancárias	300,00
16- Outras Despesas	0,00

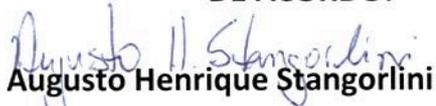
ATENÇÃO: Eventuais alterações nos valores a serem executados no Plano de Trabalho, deverão ser submetidos à Secretária de Esportes e Lazer, para análise e aprovação de forma antecipada a realização da despesa.

A não observância da autorização prévia de eventuais alterações nas despesas previstas, ensejará na glosa destes valores e conseqüente devolução dos valores apurados.

São Bernardo do Campo, em 20/03/2018


Paulo Roberto Alves
Presidente

DE ACORDO:


Augusto Henrique Stangorlini
Supervisor PMSBC


Maurício Cardozo
Diretor SESP.1

PLANO APROVADO:


Alex Mognon
Secretário de Esportes e Lazer